

PROCESSO: 887.320

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: CÓRREGO DANTA

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

À 4ª CFM/DCEM

Com vistas a formar meu convencimento acerca da abertura dos créditos adicionais, converti os autos em diligência para que o atual gestor apresentasse cópia dos Decretos que promoveram a abertura de créditos suplementares e extraordinários no exercício financeiro de 2012, detalhados à fl. 12.

Em resposta à diligência, o Prefeito Municipal apresentou a documentação anexada às fls. 62 a 93.

Isto posto, retorno os autos a essa Coordenadoria, para que promova nova análise dos créditos suplementares, frente à documentação ora anexada, com o intuito de confirmar as informações remetidas via SIACE/PCA, em especial com relação à origem dos recursos utilizados para a abertura dos créditos suplementares, vez que, a exemplo do Decreto nº 462, de 2012 (fl. 81), apesar de indicar como fonte de recursos o excesso de arrecadação, suplementa dotações atreladas à transferência de convênios específicos.

Caso seja possível inferir que tais créditos tiveram como fonte receitas de convênios, informar se os recursos correlatos foram efetivamente arrecadados pelo Município no exercício de 2012 ou em exercício anterior.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 6/2/2014.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR